



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de janeiro de 2020

Edição 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de janeiro de 2020, BRUNO SCHEID, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9567358

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, RAPHAEL PAPAFAANURAKIS PACHECO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9557574

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº 228 de 5 de dezembro de 2019 que nomeou, a partir de 5 de dezembro de 2019, CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9558588

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9548405

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, LEANDRO TEIXEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9559126

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no diário oficial nº 241 de 26 de dezembro de 2019, que tornou sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2019, que nomeou a partir de 2 de dezembro de 2019, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017	Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9560115

Portaria nº 18/2019/CASACIVIL-ASTEC

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECEr jornada de trabalho, em escala de revezamento, no período de 20 de Dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, dos Servidores abaixo especificados, lotados no Gabinete da Casa Civil, com base no Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019.

EQUIPE 1 – DE 20 DE DEZEMBRO a 29 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Ricardo de Oliveira Viana	300161953
Arthur Martins Rodrigues	300156525
Diego Reinoso Noronha	300151913
Elizane Nogueira Belarmino	300105818
Flávio Batista Carneiro	300156646
Flávia Beatriz Rêgo	300134275
Gisele da Silva Santos Viana	300156341
Hirley Brito de Melo	300131098
Isabel Cristina Moura Campos	300135807
Marcos Melo Barroso	300159491
Rafael Estevão Marão Guimarães	300160629
Sebastiana do Lago Vilarim	300134660
Uélerson Oliveira da Silva	300160625

EQUIPE 2 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 A 06 de JANEIRO de 2020

NOME	MATRÍCULA
Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça	300109109
Cleiciano Feitosa Galdino	300156605
Edson Nagipa Estevão	300157259
Elizama da Silva Velasco	300158564
Felipe Bernardo Vital	200005593
Igor Matheus Lima Moreira	300154953
Jean Marciel Nunes dos Santos	300160654
Kleber Kendy Ihida	300160656
Laina Evely Lopes Albuquerque	300149824
Lidiane da Silva Martins	300155553
Lisvânia da Silva Saavedra	300160645
Lívia Castelo Branco Tavares	300137649
Marcelo Henrique de Castro Cordeiro	300114153

Maria da Conceição da Silva Pinheiro	300159138
Rafael Vargas Lara	300134291
Rodrigo Flávio da Silva	100092784
Rosângela Aparecida da Silva	300156848
Rubens Castelo Branco	300161215
Taíla Maissa Prado Nery	300160695

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 9543890

CGE

Portaria nº 200/2019/CGE-GFA

Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 51 e 52 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a obrigação prevista no art. 7º, caput, e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando os artigos 7º, 9º e 10 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º da IN 58/2017/TCER, de 25 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no art. 8º, I da Decisão Normativa 02/2016/TCER, de 18 de fevereiro de 2016;

Considerando o artigo 9º, inciso III da Lei Complementar 758/2014 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando o art. 5º, I, alínea a, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, estabelecendo, dentre outras funções, atribuição a CGE de expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno.

Considerando os artigos 6º, 7º, 16 e 25 do Decreto 5135/91.

Considerando os componentes, objetivos e níveis de estrutura componentes do COSO ICIF 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).

Considerando Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA (IPPF), especialmente as normas de desempenho correlacionada à comunicação de resultados;

Considerando a Diretriz Estratégica: Efetividade no Controle do Gasto Público prevista na Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios dos Controles Internos Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2019, e no que couber, aos exercícios subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria aplica-se as Empresas Estatais e aos relatórios quadrimestrais e bimestrais das unidades da Administração Pública Direta e Indireta, no que couber.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº36/2019/CGE-COORD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Porto Velho, de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO -RCA

UNIDADE GESTORA	Apresentar o nome e número atualizado da unidade gestora.
ORDENADORES DE DESPESAS	Considerando-se o § 1º, art. 80 do Decreto-Lei 200/ 1967, bem como os artigos 58 e 64 da Lei 4320/64, deve ser apresentado o nome do Secretário, Adjunto, Gerente Administrativo e Financeiro, ou daqueles que tenham cargos equivalentes ou sejam designados para tais atribuições, bem como data e decretos de nomeação e exoneração. Importante apresentar os responsáveis pelo exercício relativo à prestação de contas e também os responsáveis pela própria prestação de contas.
PERÍODO FISCALIZADO	
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Apresentar a equipe técnica do controle interno setorial, responsável pela elaboração do relatório, bem como decretos de nomeação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....

2. DOS OBJETIVOS.....	
2.1. Objetivo Geral.....	
2.2. Objetivos Específicos.....	
3. METODOLOGIA.....	
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....	
4.1. Do Órgão/Entidade.....	
4.2. Informações Gerais.....	
4.3. Legislação.....	
4.4. Da Estrutura Organizacional.....	
4.5. Rol de Responsáveis.....	
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	
5.1. Execução dos Programas e das Ações.....	
5.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)	
5.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas.....	
5.2.2.1. Limitações da Metodologia Adotada.....	
5.3. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas.....	
5.4. Conciliações Bancárias.....	
5.4.1. Composição da Conciliação Bancária.....	
5.5. Área de Execução Financeira.....	
5.5.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária.....	
5.5.1.1. Pagamentos Restos a Pagar.....	
5.5.1.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro.....	
5.5.2. Valores Restituíveis.....	
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA.....	
7. GESTÃO PATRIMONIAL.....	
7.1. Almoxarifado.....	
7.2. Bens móveis e imóveis.....	
7.3. Veículos.....	
7.3.1. Combustível.....	
8. RECURSOS HUMANOS.....	
8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.....	
8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações.....	
8.3. Relação de Pessoal, em / /.....	
8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho.....	
9. DO CONTROLE INTERNO.....	
9.1. Da Estrutura.....	
9.2. Das Normativas de Controle Interno.....	
9.3. Dos Procedimentos de Fiscalização.....	
10. ANÁLISE DAS DESPESAS.....	
11. SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	
11.1 Da concessão e prestação de contas.....	
11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas.....	
12. DESPESAS COM DIÁRIAS.....	
12.1 Da concessão e prestação de contas.....	
12.1. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas.....	
13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....	
13.1 Da transferência e prestação de contas.....	
13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas.....	
14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO.....	
14.1. Das Modalidades de Licitações.....	
14.2. Das Contratações diretas.....	
14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão.....	
14.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle.....	
14.5. Da avaliação das contratações.....	
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)	
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA.....	
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA.....	
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.....	
20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO.....	
21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES.....	
22. CONCLUSÃO.....	

23. PARECER TÉCNICO.....

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....

APÊNDICE A (Pronunciamento do Ordenador de Despesa).....

INTRODUÇÃO

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto final, de acordo com as bases legais.

Objetivos Específicos

Elencar as diversas ações que concorrem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

METODOLOGIA

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, utilizando para tanto glossário padrão para a prática da auditoria interna, descrevendo as técnicas e os procedimentos adotados, podendo-se ter como fonte o Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas da União, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- Inspeção física – consiste na constatação *in loco* da existência física de um objeto, bem como de seus atributos;
- Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.
- Confirmação (circularização) – técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.
- Mapa de processo - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- Conferência dos cálculos – revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- Conciliação - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- Análise de contas - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- Escrituração – veracidade das informações ou registros contábeis;
- Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Entrevista – elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados;

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Do Órgão/Entidade

Cabe mencionar de qual órgão público ou entidade da administração indireta se trata o relatório, informando o endereço e o CNPJ. Importante também salientar a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.

Informações Gerais

Informar aspectos gerais do órgão ou entidade, apontando quais as finalidades a que se destina e demonstrando, se houver, a missão, a visão e os valores ou qualquer outro elemento de sua identidade organizacional.

Legislação

Relacionar as normas (leis/decretos/instruções/portarias) relativas à unidade orçamentária, no que tange, especialmente, a sua Gestão, Estrutura, Atividade e Competência, de forma sempre atualizada.

Além disso, deve ser apresentado o Planejamento Estratégico da unidade. E, não havendo, fazer apontamentos quanto à necessidade de sua elaboração.

Da Estrutura Organizacional

Descrever a estrutura organizacional da unidade, por intermédio de organograma, observando as disposições da Lei Complementar nº 965/2017 ou normas mais recentes, bem como as legislações específicas institucionais.

Pormenorizar como se encontra internamente discriminado o órgão ou a entidade, evidenciando seus Departamentos, Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos.

Rol de Responsáveis

Informar a relação de responsáveis pela unidade, de acordo com a estrutura específica apresentada no subitem 4.4, demonstrando nome completo, decreto de nomeação e exoneração, com a respectiva data de nomeação e exoneração.

Destaca-se que as informações deste item dizem respeito aos responsáveis pelo exercício atinente à prestação de contas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para subsidiar as informações deste item, a unidade pode valer-se da elaboração de tabelas e/ou gráficos que permitam facilitar a visualização dos valores. Entretanto, para qualquer caso deve ser apresentada descrição analítica e qualitativa das informações relativas à gestão orçamentária e financeira do período de prestação de contas, no qual se permita a avaliação do controle interno setorial.

Importante apresentar também notas explicativas.

Execução dos Programas e das Ações

Tendo em vista que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA),

deverão ser demonstradas as atividades desenvolvidas de acordo com os programas e as ações da unidade gestora emitente, apresentando objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária, apresentando as informações relativas à: **Programas; Ações/Atividades; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Saldos empenhados, liquidados e pagos.**

Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Limitações da MetodologiaAdotada

Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Apontar os valores intergovernamentais e intragovernamental recebidos e concedidos.

Conciliações Bancárias

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários.

Composição da Conciliação Bancária

Apresentar demonstrativo analítico das contas bancos.

Área de Execução Financeira

Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

Demonstrar o total das despesas extraorçamentárias, descritas de acordo com os subitens subsequentes.

Pagamento de Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período. Conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Quadro analítico dos valores restituídos, relatando sobre as contas de sua composição.

Valores Restituíveis

Apresentar quadro analítico dos valores a restituir, relatando sobre as contas que o compõe.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Anexar, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP/18, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 – Demonstrações Contábeis, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 841/16 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Notas Explicativas sobre estes anexos, devendo ser apresentados:

- Balanço orçamentário;
- Balanço financeiro;
- Balanço patrimonial;
- Demonstrações das variações patrimoniais;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, quando aplicável;
- Notas explicativas.

Deve ser apresentada também as demonstrações contábeis exigidas em leis peculiares ao órgão ou entidade, como aquelas que digam respeito às unidades da administração pública indireta, a exemplo da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, e posteriores alterações.

Importante apresentar descrição analítica e qualitativa das informações pertinentes a este item, juntamente com notas explicativas.

GESTÃO PATRIMONIAL

Almoxarifado

Discorrer sobre a estrutura de gerenciamento do patrimônio (localização, estrutura física, tamanho, capacidade de armazenamento, condições de armazenamento, formas de distribuição etc.), apresentando avaliação do inventário de bens permanentes e de consumo, pertencentes ao órgão ou entidade, tendo em vista TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Para fins deste relato, informar o resultado do inventário físico (baixas, inconsistências, desvios) e analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado na data de encerramento.

Faz-se necessário informar o rol de responsáveis pelo almoxarifado, bem como ato de designação, caso não esteja especificado no item 4.5.

Bens móveis e imóveis

Em observância ao Decreto 23.480/2018, Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, TC-14 e TC-23, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, entre outras legislações pertinentes, avaliar a situação dos bens móveis e imóveis, verificando se os procedimentos adotados estão de acordo com as regras pertinentes.

Veículos

Descrever quantos veículos estiveram à disposição da unidade no exercício, identificando-os de acordo com a placa, marca, modelo, ano, RENAVAL, bem como relatar as condições em que se encontram. Demonstrar quais dos veículos receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado e qual o valor gasto.

Informar se houve infrações de trânsito, quais os veículos e servidores envolvidos, as medidas adotadas para apuração de responsabilidade, ressarcimento das multas e dos danos causados, anexando os documentos probantes.

Para apresentação de tais relatos a unidade deve valer-se das informações do quadro abaixo, podendo complementá-lo com outras relevantes:

VEÍCULOS						
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAL	Manutenção e Peças	Multas

Combustível

Apontar os gastos totais com abastecimento no período analisado, detalhando-os, quando possível, de forma mensal.

RECURSOS HUMANOS

Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Indicar as disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados.

Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Deve ser demonstrado o total de gasto com pessoal ativo no período fiscalizado.

Relação de Pessoal, em __/__/__

Demonstrar o quantitativo numérico de pessoal efetivo e comissionado, distinguindo-os por cargos, observando a Lei Complementar 965/2017 e legislação

pertinente quanto ao quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas.

Importante destacar se há ou não servidores com vínculo federal à disposição da unidade, informando também o número de servidores cedidos do órgão ou entidade para outra unidade e vice-versa.

Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Avaliar a gestão de pessoas contemplando adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições, indicando possível necessidade de pessoal por cargo, observando ainda a legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Importante ressaltar a necessidade de concurso ou processos que estejam em vigência, indicando o prazo de validade.

DO CONTROLE INTERNO

Da Estrutura

Deve ser informada a quantidade de servidores que compõem a estrutura do controle interno.

Das Normativas de Controle Interno

Informar sobre a existência de normas criadas pela unidade gestora referentes à atividade de controle, tendo em vista modelo das três linhas de defesa prevista no art. 2º, Decreto 23.277/2018.

Dos Procedimentos de Fiscalização

Indicar as principais atividades desempenhadas, observando os procedimentos de fiscalização que a unidade orçamentária tenha realizado, com as amostras escolhidas e os resultados alcançados.

Indicar as principais atividades desempenhadas, observando o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, assim como a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, conforme incisos II e III, art. 2º, Decreto 23.277/2018.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Em atenção a Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 03/2018/CGE/RO, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes, informar se a execução das despesas atende às normas aplicáveis, bem como a metodologia utilizada para se chegar ao resultado desta análise, destacando as principais irregularidades e impropriedades identificadas nos processos de análise prévia das despesas pela unidade setorial e/ou pelo Órgão Central do Sistema Controle.

Neste tópico deve-se ainda noticiar, caso existam, as despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como:

sem prévio empenho;

sem cobertura contratual;

sem previsão orçamentária de créditos;

outras relevantes.

Deverá ser informado as providências e esforços para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições, bem como avaliar a capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas, a correção do cálculo do valor provisionado e as causas da assunção desses passivos.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Da concessão e prestação de contas

Descrever os adiantamentos concedidos, informando os servidores a quem foi destinado e o ato de designação, de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 e Resolução 58/2010/TCE/RO.

Para maior clareza, devem ser apresentadas as informações referentes a suprimento de fundos elencados abaixo:

Saldo concedido no exercício

Saldo Pendente de Prestação de Contas

Saldo de Prestação de Contas em Análise

Saldo de Prestação de Contas Irregular

Saldo de Prestação de Contas a Homologar

Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício

Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores

Saldo de Prestação de Conta sem Folha de Pagamento a Descontar

Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada

Saldo em Tomada de Contas Especial

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

DESPESAS COM DIÁRIAS

Da concessão e prestação de contas

Relatar, em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17, a respeito das diárias concedidas no período, conforme os itens elencados abaixo:

Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas

Saldo de Prestação de Contas em Análise

Saldo de Prestação de Contas Irregular

Saldo de Prestação de Contas a Homologar

Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício

Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores

Saldo de Prestação de Contas Homologada sem Exercício Anterior

Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar

Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada

Saldo de Diárias em tomadas de contas especial

Saldo de Diária a inscrever em dívida ativa

Saldo de Diária inscritas em dívida ativa

Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Importante destacar também se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados, bem como se houve comprovação quanto a viabilidade da concessão.

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Da transferência e prestação de contas

Descrever as transferências concedidas mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, distinguindo-os entre os de custeio e de investimento, apresentando também as informações abaixo.

Saldo dos Repasses

Saldo a pagar

Saldo a comprovar

Saldo a aprovar

Saldo Inadimplente

Saldo Impugnado

Saldo Pago

Saldo Cancelado

Saldo Devolvido

Saldo em Tomada de Contas Especial

Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Deverá abordar com razoável segurança de que na fase da concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos estratégicos do órgão, em consonância com as prioridades da LDO, bem como avaliar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.

Importante destacar se nos repasses de custeio e de investimento houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos e a apuração de responsabilidade em caso de possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

Das Modalidades de Licitações

Conforme artigo 22 da Lei 8.666/93, apontar as modalidades de licitação utilizadas para fins de compras, obras, serviços, alienações e locações, relacionando os objetos ao qual se destinam, recurso empregado, nome dos favorecidos e número dos processos.

Das Contratações diretas

Em atenção aos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, informar a quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Em atenção a Lei 10.520/2000, Decreto 12.205/2006, Decreto 12.234/2006, Decreto 18.340/2013, informar a quantidade de processos de adesão à ata de registro de preço e de pregão na modalidade presencial e eletrônico, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

Importante frisar se ocorreram adesões após o decreto de encerramento de exercício, período de contenção de gastos.

Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle

Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

Da avaliação das contratações

Avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, inclusive a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Diante de indícios de possíveis danos deve ser informado sobre a instauração de tomadas de contas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração de responsabilidades e a descrição sintética dos fatos.

Da mesma maneira, deve ser informado sobre a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Em qualquer caso, se já concluídos os processos devem ser informados os resultados alcançados.

DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle bem como avaliar a abrangência, a suficiência e os resultados destas medidas.

Devem ser apresentadas as seguintes informações:

Órgão de origem da recomendação ou determinação;

Processo ou documento do órgão de origem;

Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;

Data de recebimento do documento;

Descrição do prazo, se houver;

Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;

Status do cumprimento: em andamento, cumprido, não cumprido, perdeu o objeto;

Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

Para facilitar a visualização dos conteúdos a serem apresentados neste item, a unidade pode descrevê-los por meio de tabelas.

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), deve ser realizada, se possível, avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados nas

políticas.

DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Descrever de que forma a unidade está atendendo às legislações estaduais: Lei nº 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012, e legislações federais: Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 17.145/12, no que tange a transparência ativa e passiva.

Deve ser apresentada avaliação das demandas via E-Sic, informando: assunto, complexidade, prazo, quantidade de pedidos atendidos e não atendidos (relatando o motivo). Da mesma maneira, devem informar, se houver, outras formas de cumprimento da transparência passiva, como por meio do SIC Físico, apresentando horário de atendimento, telefone e endereço.

Com relação à transparência ativa, deve ser informado se os requisitos e elementos a serem disponibilizados nos Portais da Transparência estão sendo atualizados com a periodicidade necessária a manutenção da fidedignidade das informações exigidas e atendem aos itens 1 a 9 da Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Devendo informar os procedimentos internos para o fornecimento e atualização das informações, bem como se existem portais ou outros meios de transparência próprios da unidade.

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Retratar a metodologia utilizada que vise atender ao Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993 e demais legislação concernentes à ordem cronológica de pagamento, incluindo avaliação quanto ao cumprimento deste item, expressando a observância ou não da norma legal e regulamentar.

DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, devem ser informadas as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Devendo-se considerar também a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.

Neste tópico deve salientar se está implantado na unidade gestão de riscos e as três linhas de defesa, bem como normativas produzidas ou em andamento pelas entidades no sentido de adequar à estrutura COSO, a gestão de riscos e as três linhas de defesa.

RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Sugerir ações que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos.

CONCLUSÃO

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

PARECER TÉCNICO

Apresentar parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, de acordo com previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2020.

Assinatura do responsável pelo controle interno

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

B R A S I L . Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 02 dez 2019

BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018

B R A S I L . Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 19 dez 2019

B R A S I L . Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6. Acesso em: 28 nov 2019

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018

a900-

Brasil. Tribunal de Contas da União. **Auditoria governamental**. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>. Acesso em: 28 nov 2019

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO**. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decreto n.º 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE n.º 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. **Decreto n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei n.º 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE n.º 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n.º 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE n.º 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n.º 12.205, de 30 de maio de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n.º 12.234, de 13 de junho de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. **Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012**. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto n.º 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018**. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n.º 002/2018/SEPAT-GAB**. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n.º13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO**, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO**, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia,

Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. **Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017**. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. **Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018**. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-RO-2010**. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

APÊNDICE A

(PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO ORDENADOR DE DESPESA)

Apresentar pronunciamento do ordenador de despesa sobre as contas e o parecer do Controle Interno, na qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, nos termos do inciso IV, art. 9º e caput do art. 49, ambos da Lei Complementar n. 154/1996.

Protocolo 9469234

SUGESP

Portaria nº 446/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Ofício nº 152/2019/OGE-OUVGER, que consta no autos do processo nº 0068.515560/2019-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, servidor estatutário pertencente ao quadro de Pessoal efetivo do Governo do Estado de Rondônia, matrícula nº 300034804, para responder interinamente pela Ouvidoria-Geral do Estado - OGE/GAB-GOV, a contar de 29 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos retroativos.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 9564302

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9556307 a viagem do servidor **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA**, Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar de audiência com a Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem ônus de passagens aéreas e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9563010

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9300542 a viagem do servidor **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe da Casa Militar, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Manaus e Belém, no período de 12 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9561303

Decreto de 27 de dezembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9534674 a viagem do servidor **PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO**, Professor, lotado(a) na Secretaria do Estado da

Educação - SEDUC, à cidade de Navegantes/SC, no período de 21 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, com a finalidade de compô a Delegação que representarão o Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude -JEJ/ Etapa Nacional, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2207.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9537749

Decreto de 27 de dezembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9542060 a viagem de JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA, Assist. Est. de Fiscal. Agropecuária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Comodoro/MT, no período de 27 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019, com a finalidade de deslocamento para acompanhar a vacinação contra a febre aftosa, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9542791

Decreto de 27 de dezembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9525409a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de PORTO ALEGRE -RS, no período de 08 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2020, com a finalidade de levar a aeronave GRAND CARAVAN (PR-PML) para o Município de Porto Alegre-RS para realizar a manutenção de 200H, com ônus de passagens e diárias para a Fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE MAJ BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

- LUCIVAGNO RAMOS LIMASGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9543304

SEGEp

Portaria nº 16398/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.476162/2019-76,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadasna Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	20
2	CEST	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568376

Portaria nº 16391/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.517583/2019-64,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	20
2	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	20

3	N.A.O	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	20
---	-------	------------------------------	-----------	----

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9555399

Portaria nº 16393/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.517583/2019-64,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	20
2	N.A.O	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	20
3	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	20
4	N.A.O	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	20
5	N.A.O	FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	300052413	20
6	N.A.O	HORIZONTALINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	20
7	N.A.O	JOÃO ALVES DA SILVA	300000545	20
8	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	20
9	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	20
10	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9555491

Portaria nº 16399/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.476162/2019-76,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	20
2	CEST	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300154834	20
3	CEST	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	20
4	CEST	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	20
6	CEST	ELITE FEITOSA CAMPOS	2305038	20
7	CEST	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568407

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016681/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 2750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9567436

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.538197/2019-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de dezembro de 2019, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568652

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.538197/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568670

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 609/ASTEC/PGE/SEGE, às folhas 47 e 48, do Processo n. 01-2201.06564-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de agosto de 2003, a servidora **IZABEL HONORATO MARTINS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9549116

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 31.508/2019, constante à folha 16 e, Informação n. 0688/2019/ASTEC/PGE/SEGE, às folhas 21 a 25, do Processo n. 01.1601.00270-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 10 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9549169

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Despacho da ASSESSORIA TÉCNICA/SEGE, constante à folha 85, do Processo n. 01.1401.01091-0000/2016,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de dezembro de 2017, publicado no DOE. n. 239, de 21 de dezembro de 2017, que exonerou por vacância, o servidor **ANGELO MAEOKA**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109430, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 3 de abril de 2017,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 4 de outubro de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9549248

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 32.433/2019, constante à folha 35 e, Informação n. 614/2019/ASTEC/PGE/SEGEPE, folhas 38 a 40, do Processo n. 01.1601.00386-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 30 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LUZIA ROSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9549341

Portaria nº 16397/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 conforme consta no Processo n. 0031.467500/2019-89,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de dezembro/2019.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	20
2	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	20
3	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9568317

SUPEL

Portaria nº 272/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 30/2019/SUPEL-SIGMA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **JENILSON REIS DE AZEVEDO** Administrador- Membro Equipe Sigma , matrícula nº 300102002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **10/01/2020 a 08/02/2020** e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **10/01/2020 a 19/01/2020, 01/07/2020 a 10/07/2020, 17/11/2020 a 26/11/2020.**

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9534570

Portaria nº 274/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 21/2019/SUPEL-ALFA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **VANESSA DUARTE EMENERGILDO**, Pregoeira Equipe-Alfa, matrícula nº 300110987 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **06/01/2020 a 25/01/2020** e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **02/01/2020 a 11/01/2020 e 01/03/2020 a 10/03/2020**.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 9540429

AVISO
DE SUSPENSÃO Nº III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 243/2019/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0038.028315/2018-21/SETUR/RO****INTERESSADO:** Superintendência Estadual do Turismo.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13 de Setembro de 2019**, torna público aos interessados e as empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a sessão inaugural marcada para o dia **03/01/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em razão das alterações a serem realizadas no Edital, bem como no sistema comprasnet, devido à impugnação/esclarecimento recebido e acolhido através do Órgão solicitante deste procedimento licitatório.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 9575043

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/RO, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, convoca os fornecedores que tenham interesse em contratar com o Governo do Estado de Rondônia, que está procedendo a atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto a Gerência de Cadastro/SUPEL/RO. Os interessados deverão comparecer à Av. Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Palácio Central, Rio Pacaás Novos 2º Andar, CEP 76.801.470, Porto Velho - RO, na Gerência de Cadastro de Fornecedores/SUPEL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 9576020

AVISO**Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico Nº. **349/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.173135/2019-02**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso – “Equipos, Extensores, Serra de Gigli e outros”)**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedidos de esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **17/01/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 02 de janeiro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 9581866

Portaria nº 273/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 64/2019/SUPEL-DELTA

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo- Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, matrícula nº 300137520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **06/07/2020 a 15/07/2020 e 06.11** e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **02/03/2020 a 11/03/2020 e 06/07/2020 a 15/07/2020**.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 9539151

SEFIN

Portaria nº 1169/2019/SEFIN-AGGEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das Notas Fiscais/Recibos/Faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços Definitivos dos contratos, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Informática-GEIF/CRE/SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ronyere Silva Araújo – Matrícula: 300103980;

Servidores:

Alex Ishida - Matrícula: 300131709;

Rafael Simões de Souza - Matrícula: 300130992;

Ítalo Sombra Ohata - Matrícula: 300100112;

Jorge Luiz de Souza Alexandre - Matrícula: 300136405;

André Luiz da Silva Cruz - Matrícula nº 300148427;

Cesar Túlio Albuquerque de Almeida- Matrícula nº 300149125;

Francisco Emerson Lima de Abreu - Matrícula nº 300053258;

Maely Pereira de Brito- Matrícula nº 300057922;

Jônatas Fredman de Almeida da Silva- Matrícula nº 30014821;

Bruno Campos de Oliveira- Matrícula nº 300130979;

Bruno Teixeira de Souza Oliveira - Matrícula nº 300149140;

Rhaniel de Brito Silva - Matrícula nº 300148203;

Hernildo Pereira de Souza - Matrícula nº 300057540;

Reinaldo de Souza Carvalho- Matrícula nº 300104352;

Rebson Yuko de Moraes- Matrícula nº 300102029 e;

Lucas Ramos Carneiro - CPF: 038.709.216-17 - Representante da empresa OI Móvel S.A;

Kyara Barbosa de Araújo - CPF: 747.057.412-34 - Representante da empresa OI Móvel S.A.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Informática-GEIF/CRE/SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Antônio Mendes – Matrícula: 300098345;

Rafael Simões de Souza – Matrícula: 300130992;

Art. 3º - Designar o servidor **ANTÔNIO MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300098345, para substituir o Gerente de Informática em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 490/2019/SEFIN-AGGEINF de 09.05.2019.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario de Estado de Finanças

Protocolo 9468836

Portaria nº 1178/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (9028574), datado em 09 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.084765/2019-55.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 332/2019/SEFIN-GRH de 26 de março de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 062, de 04/04/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VALDIRENE SILVA LIMA**, matrícula nº 300057928, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência, lotada na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de março de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

EDITAL Nº 81/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 08/2019/SEFIN-AGJIP
DATA: 19/12/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal. Cópias dos Processos Administrativos Tributário encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.
Proc.: 20172700200031
Suj. Passivo: **PEREIRA & CIA LTDA - ME**
CAD/ICMS: 0000000056940-2
Proc.: 20192906300501
Suj. Passivo: **LUCILEIA FRACALOSSE RIBEIRO**
CPF: 700.907.772-04
EDSON LUIS NEVES OLIVEIRA
Agente de Rendas de Ji-Paraná
Matr. 300027430

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 9565171

CBM

Portaria nº 1174/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,
Considerando o Ofício (9521297).

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, a contar de 18 de dezembro de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/ PLACA
01	2º TEN BM	0172-9	JOÃO ARAGÃO FERNANDES	BM/ OHS 7578

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2019.
DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9540590

Portaria nº 1130/2019/CBM-CP

RETIFICAÇÃO
Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 combinado com o Art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 1110/2019/CBM-CP (9149750) que Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II” publicada no Boletim Especial n. 13 de 06 de dezembro de 2019.
Onde se Lê:

EXÉRCITO BRASILEIRO

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	CEL MED	-	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
2	TC	-	MARCELO CANDIDO FARIAS FERNANDES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

3	MAJ	-	DANIEL SIMÕES DA SILVA
4	MAJ	-	GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA
5	1º SGT	-	CLEDISON JUNIOR PEREIRA LIMA
6	-	-	BANDA DE MÚSICA DA CIA CMDO/ 17ª BDA INF SL

Leia-se:

EXÉRCITO BRASILEIRO

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	CEL MED	-	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
2	TC	-	MARCELO CANDIDO FARIAS FERNANDES
3	TC	-	DANIEL SIMÕES DA SILVA
4	TC	-	GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA
5	1º SGT	-	CLEDISON JUNIOR PEREIRA LIMA
6	-	-	BANDA DE MÚSICA DA CIA CMDO/ 17ª BDA INF SL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9307218

SEJUS

Portaria nº 11/2020/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres nas Comarcas de Rolim de Moura, Santa Luzia D' Oeste e Alta Floresta D' Oeste tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Marcela Ramalho de Souza, Mat. 300117153

1º Membro: Juliana Aparecida Parcio, Mat. 300042498

2º Membro: Maurício Diógenes Oliver de Moraes, Mat. 300042501

Secretário: Vanderlei de Souza Silva, Mat. 300092815

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de Dezembro de 2019** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 9578504

POLITEC

Portaria nº 215/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de Recesso Administrativo no período de 30/12/2019 a 06/01/2020, conforme Informação nº 12/2019/POLITEC-GAB. referente ao Processo nº 0022.532310/2019-59.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 30/12/2019 a 06/01/2020, em virtude do Recesso Administrativo do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9566655

Portaria nº 1/2020/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (9521877).

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar,a contar de 01/01/2019,o Servidor Público **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**, Perito Criminal , matrícula nº 300021553, no Instituto de

Criminalística, anteriormente ocupante do Cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9581533

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0005.543514/2019-23

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (RAIO X MÓVEL) PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019, ADVINDA DO PROCESSO Nº 23540.004945/2019-15, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DE ALAGOAS, COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA ESTADUAL.**

Em favor da empresa:

1. **VMI TECNOLOGIAS LTDA -CNPJ: 02.659.246/0001-03**, no valor de **R\$ 93.470,00 (noventa e três mil quatrocentos e setenta reais)** .

No valor total de **R\$ 93.470,00 (noventa e três mil quatrocentos e setenta reais)** . Conforme Parecer 754 (9557068). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$93.470,00 (noventa e três mil quatrocentos e setenta reais)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9567078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 0036.515861/2019-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 040/2018 do Pregão Eletrônico nº 118/2018 (Processo nº 23068073352201832), oriundo da UASG 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais permanentes, para atender Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), em favor das empresas **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** , CNPJ: 07.766.048/0001-54, detentora do item (02), no valor de **R\$ 104.976,50 (cento e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados no Quadro Comparativo (9487571) nos autos do Processo nº 0036.515861/2019-07, conforme Parecer nº 748/2019/SESAU-DIJUR (9546012). Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9567091

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 403/2019
Processo nº 0036.329594/2019-49

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA CONSTANTES NA TABELA SUS, EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001-78** , vencedora dos itens (02, 03, 04, 05, 11 e 39) no valor total de **R\$ 323.297,76 (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.
2. **LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ: 06.235.017/0001-04** , vencedora dos itens (08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37 e 38) no valor de **R\$ 885.264,24 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** .

Reitero o valor total de **R\$ 1.208.562,00 (um milhão, duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)** . Conforme Relatório FINAL DO PE 403-2019 (9439687). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.208.562,00 (um milhão, duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)**.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.
KATIANE MAIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

ADJUNTA

Protocolo 9531326

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 01-1712.03916-0001/2016**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS PENSOS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001-78**, os débitos na importância de **R\$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais) referente a Nota Fiscal nº 3926 às fls. 35, estando devidamente certificadas por quem de direito; **R\$ 17.480,66** (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) referente a Nota Fiscal nº 4464 às fls. 160, estando devidamente certificadas por quem de direito. Perfazendo o montante de **R\$ 30.130,66** (trinta mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Reitero valor total de **R\$ 30.130,66** (trinta mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos). com base no Parecer nº 0020.392179/2019-09 às (fls. 220-224) e Despacho-CFES à (fl. 231). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 30.130,66** (trinta mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9491911

Portaria nº 2356/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.563611/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **DENIS OLIVEIRA ALENCAR**, Matrícula 300136384, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, pelo **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**, em substituição à servidora **JULIANE CAMPOS FRANCO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Chefe de Núcleo/NMJ/SESAU, Matrícula 300102455.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9570152

Portaria nº 2357/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.563611/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR** a contar de 30 de Dezembro de 2019, a servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Assessor Técnico, matrícula 300098610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionais dos Titulares da Pasta.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9570179

TERMO

TERMO DE ACORDO

Por este instrumento de termo de acordo, de um lado a **SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da administração direta do governo do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, 2º andar do Edifício Rio Machado (Anexo Reto 4), bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Fernando Rodrigues Máximo, inscrito no CPF nº 863.094.391-20 e de outro a empresa **MEGA IMAGEM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.762.601/0001-55, com sede à Rua Carlos Sthal, nº 4963, setor 4 Quadra 76 Lote 16- Jardim Eldorado, doravante denominada empresa, neste ato representada pela sócia proprietária, Gabriela Toledo Torres Molinari, CPF nº 007.793.074-61 e RG nº 1361127 SSP/AL, residente e domiciliadas na Avenida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

Carlos Obregon, nº 325, Edifício Royal Garden, apto. 902, Jardim América, Vilhena –RO.

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nos termos da previsão legal da nota 3 item 41 da parte 3 do Anexo I do Regulamento do ICMS de Rondônia (RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018), com a seguinte descrição do aparelho, objeto de isenção desse termo de acordo:

Equipamento:

– **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, modelo Signa Pioneer composto de: caixa padrão para envio de magneto, magneto Pioneer, Kit vibroacústico para regiões não sísmicas, coletor longo para sala de exame, Pioneer, Kit Longo LONGO para sala de exame Signa Pioneer –FLO, MR 450 Main Disconnect Panel, mesa do operador, Cabo de Alimentação em conformidade com o NBR, Kt Idioma Português Brasil (Avisos de segurança e etiqueta), , Pacote Silent (inclui Silent Suite(Neuro), Silent MRA e Silent PROPELLER (para coluna e MSK), Pacote de Upgrade Expert para exames de espectroscopia, pacote de Upgrade Brest 3.0 T, Pacote de Upgrade VascularWorks X,, pacote Cardio, pacote Cardio Plus, Software DISCO, Software 3D ASL, FOCUS, MAVRIC SL, Flow Analysis 4.0, Software StarMap, Software Disco, Software MAGic DWI, Software Cardio MAP, BREASE Brest Spectroscopy, Bobina de joelho TR 3.0T 18 canais por QED, Bobina de ombro 3 canais 3.0T, GE FCP(Posicionador de Bobina Flexível), Bobina flexível GEM 16 canais, 3.0T, média bobina flexível GEM 16 canais 3.0 T, grande caixa inTeface flexível GEM 16 canais, 3T, Conector P, Aearo Classic Earplug for MRI (BX1), acessórios de posicionamento de paciente para RM GE Signa, acessórios de posicionamento de paciente para RM GE Signa, MR FAST START PACKAGE, Kit de acessórios par MR atualização de software para SV25.1, pacote de software CardioPlus, FGRE-TC, marcação cardíaca, pré-instalação coletor, pacote de software.

- **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, modelo Revolution EVO composto de: 0.35 sec rotation, ASiR-V(SW) (Wso), VT1700v kit (Wso), coletor de Cabo Pad, Kit de teclado em português Low Dose 5-beat cardiac PKG (Hino /BJ), Pacote CT Angiography (EUA), SMART Metal Artific Reduction (MAR) (EUA), dvd CONTENTO Software Volume Shuttle de uso exclusivo em equipamento de tomografia computadorizada, DentaScan, AWE Connection (conexão AWE) (EUA), 1700 Mesa Impermeável, acolchoado Impermeável para Mesa de 2000mm, capa de Botão de acionamento de Pé (foot switch), Mesa CT, carrinho de Grantry, carrinho de mesa , opção de transporte helicoidal de volume, assento (cadeira) almofadado giratório de altura ajustável para aparelho de tomografia computadorizada suporte optico (DVD) gravado com programa de software para reprodução de dados acondicionado em envelope.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contar da publicação em diário Oficial o Despacho Declaratório do Coordenador Geral da Receita Estadual, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário para prestação de serviços médicos, exames radiológicos de diagnóstico por imagem, de acordo com a necessidade e justificativa da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA :A empresa Mega Imagem Centro de Diagnóstico LTDA,compromete-se a cumprir a contrapartida para concessão do benefício da isenção do ICMS devido pela importação do equipamento descrito na Cláusula 1ª do Termo de Acordo celebrado nesta data, a ser compensada com a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, serviços médicos e laboratoriais, conforme programação a ser elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo que a tabela de referência utilizada para apuração dos valores a serem compensados será a tabela oficial praticada pela Secretaria de estado de Saúde, ou seja, tabela SIGTAP – na forma da Nota 6 do Item 41 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do serviço poderá ser realizado na matriz e sua filial, versando o interesse público, conforme o plano operativo que será elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do ICMS devido em razão da importação do equipamento acima descrito corresponde a 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor do equipamento, convertido em moeda corrente do país, apurado pela Secretaria da Receita Federal, acrescido do valor do frete e do seguro, desde a entrada no país até o destino, e demais encargos imputados ao adquirente para o desembaraço aduaneiro, sendo informado pela SEFIN a esta SESAU.

CLÁUSULA QUINTA: Compete a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a comunicação da falta de cumprimento deste termo de acordo a Secretaria de Estado de Finanças para que sejam adotados os procedimentos necessários à cobrança do ICMS, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – Qualquer modificação na legislação Tributária, que possa afetar o regime de que trata este Termo de Compromisso, implicará, também, no que couber, sua alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA– As acordantes deverão observar as demais exigências dispostas na Nota 7 até Nota 10 da norma (Item 41 da parte 3 do Anexo I do RICMS/RO).

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019.

Gabriela Toledo Torres Molinari

Sócia Proprietária/Empresa Mega Imagem Centro de Diagnóstico

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9359381

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.535847/2019-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.535847/2019-11** torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto o **EXAME ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES**, para cumprimento de mandado judicial nº**7007797-13.2019.8.22.0014** para atender o paciente: **KELVIN TAVEIRO DE MAMAN**. Em favor da empresa**A.S.S CARDIO CLINICA CARDIOLÓGICA EIRELI EPP CNPJ: 11..368.782.0001/32**.Valor **R\$3.500,00**. Parecer nº 688/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho,30 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9556282

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00481033/2019-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.481033/2019-50** torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto o **EXAME DE CROMOTOGRAFIA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS**,

CROMOTOGRÁFIA DE AMINOACIDOS, CETONURIA, SUBSTANCIAS REDUTORAS E ÁCIDOS ORGÂNICOS NA URINA, para cumprimento de mandado judicial nº7035713-95.2018.8.22.0001 para atender ao paciente: **RAILANDO MAMAINDE**. Em favor da empresaLABORATÓRIO DNA ANALISE -ME , CNPJ- 22.015.902/0001-34, no valor R\$2.775,00. Parecer nº 620/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.
Porto Velho,30 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9565945

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.473483/2019-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.473483/2019-79** torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto o **Procedimento Cirúrgico Ortopédico em Joelho Direito (Reconstrução do LCAe menisco)**, para cumprimento de mandado judicial nº **7006418-10.2018.8.22.0002** para atender a paciente: **ADIRLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO**. Em favor da empresa**ORTO GERMAIN LTDA - ME, CNPJ: 15.209.956/0001-75** ,na cidade de Vilhena - RO no valor R\$18.000,00. Parecer nº 671/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho,30 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9557567

HRC

Portaria nº 341/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC** , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 772/2019/HRC-NRH/SESAU de 17 de dezembro de 2019** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.551485/2019-18**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de**NOVEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	108

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9531889

FHEMERON

Portaria nº 364/2019/FHEMERON-NRH

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

Resolve:

Constituir do Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador

O Comitê Transfusional é um grupo de profissionais com conhecimento em hemoterapia,multiprofissional, de natureza técnico-científica, educativa e permanente cuja missão é fornecer atendimento hemoterápico de qualidade, sendo responsável pela avaliação contínua da prática transfusional e hemovigilância.

O objetivo da constituição do Comitê Transfusional é atender à Portaria Ministerial nº 158 de 4 de Fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, atualizada pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, bem como à RDC ANVISA nº 34 de 11 de Junho de 2014 que determina o Regulamento Sanitário para os serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais.

O Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador tem por finalidade:

Proporcionar a melhoria do atendimento hemoterápico ao paciente dos serviços de saúde de Porto Velho;

Analisar a indicação e a eficiência das transfusões realizadas;

Implementar estratégias para o uso racional do sangue, participando na criação e revisão dos protocolos clínicos das instituições de saúde na área de hemoterapia;

Orientar e atualizar os Hospitais e Clínicas que possuem contrato com o Hemocentro nos assuntos pertinentes à hemoterapia;

Realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais infecciosos e não infecciosos;

Estar atualizado em relação às normas técnicas e cumprir a legislação em hemoterapia;

Estabelecer monitoramento de risco em hemovigilância hospitalar, através de dados estatísticos, identificação e notificação de reações transfusionais dos hemocomponentes e hemoderivados, bem como estabelecer ações de melhoria;

Auxiliar, através de conscientizações e ações educativas junto aos Comitês Hospitalares, para estimular a captação hospitalar de doadores voluntários de sangue;

Realizar educação continuada dentro de temas que envolvem hemoterapia de qualidade envolvendo profissionais das instituições de saúde, através de palestras e discussões interdisciplinares, visualizando sempre a melhoria dos processos;

Da subordinação e autonomia

Este Comitê está diretamente ligado à Presidência da FHEMERON e tem autonomia para implementação de suas recomendações técnicas, com apoio da Direção Geral.

Da composição

O presente Comitê deve ser coordenado preferencialmente por médico hemoterapeuta, devendo contar com membros da área de enfermagem e biomedicina, bem como representantes dos setores da Agência Transfusional, Imunohematologia, Gestão da Qualidade e Ambulatório de Hematologia.

Faz-se, portanto, neste momento, a nomeação dos membros do Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador da FHEMERON, informando a seguinte composição:

Ana Carolina Gonzaga de Melo – Médica Hemoterapeuta

Daniele Campos Fontes Neves – Médica Hematologista

Helenilcen Dantas dos Santos - Biomédica

Leonir dos Santos Vieira - Biomédica

Jacson Barbosa de Oliveira – Técnico de Enfermagem

Franciele Lopes Santana - Enfermeira

Da vigência

A representação será definida para período de dois anos, sendo membros presidente, vice-presidente, secretário e membros ordinários, podendo estes serem reconduzidos por um período igual e consecutivo.

Disposições gerais

As reuniões do Comitê Transfusional serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo do Secretário do Comitê, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações dos pareceres emanados.

Poderá eventualmente ser solicitado a formação de Grupos de Trabalho e ou a solicitação de participação de um profissional ou representante dos serviços de saúde, de acordo com as necessidades evidenciadas.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9555193

Portaria nº 365/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro 2019.**

Resolve:

Remarcar o gozo de férias da servidora Carola Catalina Navarro Hurtado, Biomédica, matrícula 300036220, do período de 12/12/2019 à 21/12/2019, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição em 01/01/2020 à 10/01/2020.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente- FHEMERON

Protocolo 9562848

AGEVISA

Portaria nº 266/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 70/2019/AGEVISA-GTVAM, que consta nos autos do Processo n. 0002.545714/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, SIAPE 2993336, técnico em laboratório, para responder como Chefe de Gabinete desta Agência, em virtude da titular **HELENA SEVERIANO DA CRUZ**, matrícula: 300016982, estar em gozo de férias regulares no período de 07.01.2020 a 05.02.2020, referente ao exercício 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 9563577

Portaria nº 265/2019/AGEVISA-NRH

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 151/2019/AGEVISA-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0002.562553/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, SIAPE 2993336, técnico em laboratório, para responder como Chefe de Gabinete desta Agência, em virtude da titular **HELENA SEVERIANO DA CRUZ**, matrícula: 300016982, estar em gozo do recesso, no período de 29/12/2020 a 06/01/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação., retroagindo seus efeitos legais a 29.12.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 9562257

SEDUC

Portaria nº 7177/2019/SEDUC-NEES

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo das Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes para atender o Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, a serem adquiridos ao longo do ano de 2019.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato as servidoras a seguir relacionadas :

1. Heluizia Patrícia Lara, matrícula nº 300111521;

2. Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes, matrícula nº 300020431.

Art. 3º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9206553

Portaria nº 7820/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FACULDADE CERRADO, ao (a) servidor (a) **JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300117319**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2019**.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9506148

Portaria nº 7816/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA**, ministrado pela INTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, ao (a) servidor (a) **SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **300106572**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2019**.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9501797

Portaria nº 7640/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IANIS GONÇALVES PINTO**, mat. n. 300160847 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF SERTANISTA TANCREDO NEVES**, na **ÁREA INDÍGENA/ DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9449900

Portaria nº 7644/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, REDES E DEFESA DE DIREITOS**, ministrado pelo (a) UNOPAR, ao (a) servidor (a) **JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300156902**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/12/2019**.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9450395

Portaria nº 7641/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, mat. n. 300019194 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, em **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/02/2019 a 26/05/2019**.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9449990

Portaria nº 7642/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO**, mat. n. 300158863 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EMEF MARIA MARTA BRAGA**, em **DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/06/2019**.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9450126

Portaria nº 7643/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDISONIR**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

BENTO LOPES DE PAULO, mat. n. 300158348 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**, em **DISTRITO DO JACINÓPOLIS/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/04/2019**.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9450178

Portaria nº 7645/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA DO BRASIL**, ministrado pelo (a) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA-CESV, ao (a) servidor (a) **ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **300150203**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2019**.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9450452

Portaria nº 7646/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, ministrado pelo (a) CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS**, matrícula nº **300094775**, ocupante do cargo de Professor Classe C- 25h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/12/2019**.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9450494

Portaria nº 7888/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.547521/2019-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o(a) servidor(a), **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015594, da função de diretor(a) da EEEF SÃO ROQUE, Tipologia 1, localizada no Município de Corumbiara, jurisdição da CRE do Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531835

Portaria nº 7885/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.539586/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300128868, da função de Vice diretor(a) da EEEFMDARCY DA SILVEIRA, Tipologia 1, localizada no Distrito de São Domingos do Guapore, jurisdição da CRE do Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531590

Portaria nº 7883/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.545877/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **02/01/2020** a pedido o (a) servidor(a) **AURIMAR BRAGANCA DUARTE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº 300071264, da função Secretário(a) do(a) CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 1, do Município de Seringueira CRE de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531235

Portaria nº 7884/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.545877/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/01/2020** servidor(a) **LORRUAMA SUELEN VIANNA DE SOUZA FRANCO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº 300105836, para exercer a função Secretário(a) do(a) CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 1, do Município de Seringueira CRE de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO. de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531517

Portaria nº 7886/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.539586/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **VILMAR KLUG**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051547, para exercer a função de Vice diretor(a) da EEEFMDARCY DA SILVEIRA, Tipologia 1, localizada no Distrito de São Domingos do Guapore, jurisdição da CRE do Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531699

Portaria nº 7887/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.547229/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a) **ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015377, da função vice diretor(a) da EEEF CASTRO ALVES, Tipologia 3, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531769

Portaria nº 7882/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos

termos do Processo nº 0029.547463/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a), **INES MALIK**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300051468, da função diretor(a) da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA, Tipologia 3, localizada no Município de Cabixi CRE de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9531163

Portaria nº 7881/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.547578/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a), **WANDERLEY CARMO DE LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300027020, da função diretor(a) do CEEJA-CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 2, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9528617

Portaria nº 7878/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.545725/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** o (a) servidor(a), **SEBASTIÃO ALVES FILHO COUTINHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300025571, da função de Vice diretor(a) da EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, Tipologia 2, localizada no Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9527159

Portaria nº 7880/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.545725/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **ODIRLEI DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300124287, para exercer a função de Vice diretor(a) da EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, Tipologia 2, localizada no Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9527990

Portaria nº 7963/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.555012/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** o (a) servidor(a), **SÂMIA VALÉRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300024211, da função Vice diretor(a) da EEEMTI, Prof. Lidya Johnson de Mcêdo Tipologia 3, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9556991

Portaria nº 7964/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.211551/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º **ELEVAR**, a partir de 01/10/2019, a tipologia da **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO** localizada no município de Nova Mamoré no Distrito de Jarcinópolis, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ELENIR DOS SANTOS BETTERO** - Matrícula n. 300118531

Vice-Diretora - **TATIANE THOMAZ CATRINQUE** - Matrícula n.300141447

Secretária - **QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA** - Matrícula n.300112996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9558510

IDEP

Portaria nº 98/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº **0048.560435/2019-81**

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº **300014834**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo o cargo de Técnica do Setor de Diárias, **anteriormente marcadas para fruição em 06/01/2020 a 04/02/2020, ficando as mesmas para gozo de 01/06/2020 a 30/06/2020.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 9531842

SEAS

Portaria nº 700/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 21 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula nº 300064254, para responder pela Gerência da Casa dos Conselhos, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300157228, em virtude de gozo de férias regulamentares, nos termos da Portaria nº 664/2019/SEAS-GGRH, de 26.11.2019 e Recesso Administrativo, conforme a Portaria nº 702/2019/SEAS-GGRH, de 30.12.2019.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9526323

Portaria nº 703/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 104/2019/SEAS-CODH (9033511), dos autos de n. 0026.515760/2019-47;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Adriana Leite de Oliveira Maia**, Assessor V, matrícula n. 300158880, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, desta Secretaria, no período de **28.12.2019 a 06.01.2019**, em virtude do Recesso Administrativo da Titular Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, matrícula 300118739, Coordenadora, conforme estabelecido na Portaria nº 702/2019/SEAS-GGRH de 30.12.2019.

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9557711

Portaria nº 704/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.460494/2018-27 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI-ME, referente a prestação de serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressões, Reprografia e Digitalização;

1. **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973 (Presidente);
2. **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula nº 300142916 (Membro);
3. **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor, Matrícula nº 300156033 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 186/PGE-2017 nesta portaria o servidor: **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401 (Fiscal);

Art. 3º - Fica designada a Servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300157411, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 501/2019/SEAS-GCONTRAT;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9560580

Portaria nº 705/2019/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 147/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI** matrícula nº 300158872, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 147/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a entidade Missão Kadosh, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar também o servidor **Renato de Moraes Ramalho**, matrícula nº 300160765, e a servidora **Joyce Anne Gois Lourenço da Silva**, matrícula 300157416, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9562498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00416/2019/SUPEL/RO**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.301342/2019-74**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Água e Café e Locação de Auditório, para atender a esta Secretaria nos eventos denominados: I ENCONTRO DE BOAS PRÁTICAS PARA TÉCNICOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e I ENCONTRO ESTADUAL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA, através do Pregão Eletrônico nº 00416/2019/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 558/2019/SUPEL-ASSEJUR e Parecer nº 725/2019/SUPEL-ASSEJUR dos autos nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de **R\$ 165.185,75 (cento sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, sendo em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ sob o nº **04.381.505/0001-02**, por ofertar os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 19 de dezembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9462829

IDARON**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.460871/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.128131/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula n. 130807, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 9532766

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL - 2019/IDARON

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2019, reuniram-se na GEOF/COAF/IDARON/RO, os membros da Comissão de Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise processual, referente a baixa patrimonial por **doação**, elencado no item 3.1 deste Termo.

MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto matrícula: 300042623

Membro: Fabiano Cangussu Soares matrícula: 300102466

Membro: Josiléia Tavares de Souza matrícula: 300055744

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/COAF/IDARON de 30 de Julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01de agosto 2019 (0015.301545/2019-90).

AValiação DO MATERIAL:

3.1. Descrição do material:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR DE AQUISIÇÃO	TABELA FIPE	VALOR DO BEM REAVALIADO
01	2343	0015.184476/ 2019-43	Toyota, HILUX CD, Placa NEF 8839, ano 2009.	IDARON	Prefeitura de Costa Marques	R\$ 88.000,00 (7976508)	RS 62.239,00 (7976508)	RS 21.783,65 (7976542)

3.2.Estado de Conservação:

Sobre o material acima citado foi elaborado laudo de vistoria e avaliação das condições físicas de apresentação do bem, apresentando seu estado de conservação, haja visto que o referido processo trata de doação para outro ente público. Tal laudo e vistoria foi realizado por esta mesma comissão, nomeada para tal feito e se encontra incluso no referido processo citado na tabela acima, item 3.1. (6761027 / 6707228)

3.3. Sua aproveitabilidade:

Encontram-se com sua vida útil vencida, mas são passíveis de recuperação e nova reavaliação por parte do destinatário.

3.4. Causas presumíveis de sua inservibilidade

O referido bem é considerado inservível para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, quilometragem alta, e condições extremas de uso qual desempenhou atividades, como estradas de barro e atoleiros. Não deixando de considerar o alto custo na recuperação desse veículo, algoque ultrapassaria a casa dos mais de 50 % do valor da avaliação atual constante nos processos dos mesmos.

CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão está **de acordo com a baixa do veículo**, por doação, elencado no item 3.1 deste termo, considerando que já foi executado o laudo avaliativo do bem,Parecer da Procuradoria Jurídica da IDARON, através do Parecer Nº 265-2019 (8521106).

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como cópia da referida publicação deverá ser remetida a IDARON/GIEL par que a mesma tome providência de informar ao DETRAN/RO tal doação, para que o donatário possa solicitar transferência; deverá ser encaminhado uma cópia da publicação para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIAFEM, bem como deverá ser dado baixa dos referidos itens da UG detentora do material através da GEPAD no sistema SISPAT/SISMAPA/SISFEFA.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Presidente	Fabiano Cangussu Soares Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro	Josileia Tavares de Souza Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro
--	---	---

Protocolo 9554273

TERMO
BAIXA PATRIMONIAL - 2019/IDARON

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2019, reuniram-se na GEOF/COAF/IDARON/RO, os membros da Comissão de Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise processual, referente a baixa patrimonial por **doação**, elencado no item 3.1 deste Termo.

MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA:

- Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto matrícula: 300042623
Membro: Fabiano Cangussu Soares matrícula: 300102466
Membro: Josiléia Tavares de Souza matrícula: 300055744

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/COAF/IDARON de 30 de Julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de agosto 2019. (Proc. SEI 0015.301545/2019-90).

AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1. Descrição do material:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR DE AQUISIÇÃO	TABELA FIPE	VALOR DO BEM REAVALIADO
01	261	0015.295830/ 2019-64	Toyota, HILUX CD, Placa NBN-5016, ano 2006.	IDARON	Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - ASFEMM	R\$79.684,73 (7451408)	R\$42.687,00 (7451408)	R\$3.414,96 (7454372)

3.2.Estado de Conservação:

Sobre o material acima citado foi elaborado laudo de vistoria e avaliação das condições físicas de apresentação do bem, apresentando seu estado de conservação, haja visto que o referido processo trata de doação para outro ente público. Tal laudo e vistoria foi realizado por esta mesma comissão, nomeada para tal feito e se encontra incluso no referido processo citado na tabela acima, item 3.1. (7453932 / 7454372 / 7454372)

3.3. Sua aproveitabilidade:

Encontram-se com sua vida útil vencida, mas são passíveis de recuperação e nova reavaliação por parte do destinatário.

3.4. Causas presumíveis de sua inservibilidade

O referido bem é considerado inservível para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, quilometragem alta, e condições extremas de uso qual desempenhou atividades, como estradas de barro e atoleiros. Não deixando de considerar o alto custo na recuperação desse veículo, algoque ultrapassaria a casa dos mais de 50 % do valor da avaliação atual constante nos processos dos mesmos.

CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão está **de acordo com a baixa do veículo**, por doação, elencado no item 3.1 deste termo, considerando que já foi executado o laudo avaliativo do bem, autorização de Baixa pelo Ordenador de Despesa (9299591) e Termo de Doação, assinado pelas partes interessadas (8951526). A publicidade está disponibilizada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 218 de 21/11/2019 (8951706).

A Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como, a referida publicação deverá ser remetida a IDARON/GIEL par que a mesma informe ao DETRAN/RO tal doação, para que o donatário possa solicitar transferência. Por fim, no âmbito interno, os autos deverão ser encaminhados para os seguintes setores: 1º) Coordenadoria de Contabilidade da IDARON com o intuito de proceder a baixa no SIAFEM, de forma a retirar do Balanço Patrimonial da IDARON; 2º) Divisão de Patrimônio para proceder a baixa dos referidos itens nos sistemas administrativos internos SISPAT/SISMAPA/SISFEFA.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Presidente	Fabiano Cangussu Soares Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro	Josileia Tavares de Souza Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro
--	---	---

Protocolo 9556743

Portaria nº 1123/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) Diego Marchi Castoldi, ASSESSOR TECNICO II, matrícula: 300104078, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Ulsav de Santa Luzia D'Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em **18.12.2019**

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
MATRÍCULA - 300044798

Protocolo 9555214

Portaria nº 2/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.553243/2019-03

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042635	EDSON RICCI FERREIRA	2020	11/ 01/2020 A 30/01/2020	01/ 07/2020 A 20/07/2020	IDARON-ULSAV DE PORTO VELHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9573733

Portaria nº 3/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.561116/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042700	Sergio Berkembrock	2020	01/ 01/2020 a 30/01/2020	01/ 02/2020 a 01/03/2020	IDARON-ULSAV NOVA CALIFORNIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9573990

Portaria nº 1/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.558183/2019-15

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	2019	01/ 01/2020 a 30/01/2020	01/ 03/2020 A 30/03/2020	IDARON-ULSAV DE ALVORADA DO OESTE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9573604

SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº.227/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **H.P BALEEIRO** inscrito no CNPJ sob o n.º30.524.139/0001-03, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Serraria**, conforme processo nº. 1801/02685/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11° 32'29,28"Sul e Longitude 60°59'43,92"Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 2/h/dia, 24 dias/mês, perfazendo um volume de 48 m³/mês, durante 12 meses totalizando 576 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Serraria**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9464915

TERMO
OUTORGA – Nº. 228/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **GUARANTA IND E COM DE MADEIRAS IMP E EXP EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.973.780/0001-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **atividades de serrarias com desdobramento de madeira** conforme processo nº. 1801/00222/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'11.81"e Longitude O: 65°44'40.49"

b) Vazão média diária de captação: 1,00 m³/h, durante 2h/Dia, somando um total de 2,00 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 52,00 m³/mês, durante 12 meses totalizando 624,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades de serrarias com desdobramento de madeira**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9465144

TERMO
OUTORGA – Nº229 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aRoyal Combustível LTDA ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.071.720/0001-05 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividadeComércio varejista de combustíveis para veículos automotores,, conforme processo nº. 1801/ 0235/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude10°58'37,81" Sul e Longitude 61°55'04,52"Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 1,03 m³/h, durante 4h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 123,60m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9465419

TERMO
OUTORGA – Nº230 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aRoyal Combustível LTDA ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.071.720/0001-05 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentereferente à atividadeComércio varejista de combustíveis para veículos automotores,, conforme processo nº. 1801/ 0235/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas; Latitude10°58'38,00" Sul e Longitude 61°55'03,13'Oeste;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 0,21 m³/h, durante 24h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 151,20m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente

b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9466075

TERMO
OUTORGA – Nº. 231/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Robson de Oliveira Bueno** inscrito no CPF: **028.283.292-08** Direito de Uso de

Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/01389/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°38'35.19" Longitude: W: 62°22'53.94"**

b) Vazão média de captação: **15m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90 m³/mês(1.800m³/mês para os 3 setores).**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **15/04/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9466242

TERMO

OUTORGA – Nº. 232/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Biofish Aquicultura Ltda**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **01.055.751/0001-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00336/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 08°50'47,74"S e Longitude 63°52'16,19"O;

b) Enchimento dos tanques: vazão média diária de captação 80 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 240 m³/dia durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês durante 12 meses, perfazendo um total de 43.200 m³/ano; manutenção dos tanques: vazão média diária de captação 80 m³/h, durante 1 h/dia, perfazendo um volume de 80 m³/h, durante 1 h/dia, perfazendo um volume de 80 m³/dia, durante 20 dias/mês, perfazendo um volume de 1.600 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 19.200 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: 1 Latitude 08°50'48,96"S e Longitude 63°52'14,38"O;

1 Latitude 08°50'47,74"S e Longitude 63°52'16,19"O;

1 Latitude 08°50'47,74"S e Longitude 63°52'16,19"O;

Vazão média diária de lançamento: 50 m³/h, durante 1 h/dia perfazendo um volume de 50 m³/dia, durante 10 dias/mês, perfazendo um volume de 500 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 6.000 m³/ano;

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: Piscicultura;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9466410

TERMO

OUTORGA – Nº. 233/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rildo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 299.101.962-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/01703/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°13'39.43" e Longitude O: 62°3'50.75"

b) Vazão média diária de captação: 6,4 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 6.912,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9466627

TERMO
OUTORGA – Nº. 234/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jonas Gabriel Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 470.264.562-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/00587/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°08'51.3" e Longitude O: 64°12'22.5".
b) Vazão média diária de captação: 2,5 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.743,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9466846

TERMO
OUTORGA – Nº. 235/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Albino Laurete**, inscrito no CPF sob o n.º 003.308.932-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/00368/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°10'16.20" e Longitude O: 61°30'03.66".
b) Vazão média diária de captação: 22,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 5.280,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9469360

TERMO
OUTORGA – Nº. 237/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Vitor Pandolfo, inscrita no CPF, sob o n.º 347.149.369-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00133/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 10°36'41,50" e Longitude (o) 63°39'25,94;
b) Vazão média diária de captação: 38,74 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 27,892.8 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 334,713.6 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento dos efluentes

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 10°36'56,95" e Longitude (o) 63°39'25,68;
b) Vazão média diária de captação: 138,89 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 100,000.8 m³/mês durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 300,002.4 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9469770

TERMO
OUTORGA – Nº. 238/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.695.284/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **atividades de administração pública – Abastecimento público** conforme processo nº. 1801/00273/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°24'26.28"e Longitude O: 60°45'09.86"

b) Vazão média diária de captação: 2,00 m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 16,00 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 480,00 m³/mês, durante 12 meses totalizando 5.760,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades de administração pública – Abastecimento público**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9469938

TERMO
OUTORGA – Nº. 240/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cláudio Alexandre Vilas Boas**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **662.158.462-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/02590/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°54'37,48"S e Longitude 62°13'55,69"O;

b) Vazão média diária de captação: 09 m³/h, durante 2 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 1,080 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9470416

TERMO
OUTORGA – Nº. 256/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Ismael Alves dos Santos** inscrito no CPF: **611.935.182-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/00793/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°43'34.08" Longitude: W: 62°46'21.00"**

b) Vazão média de captação: **12m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 720m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **30/04/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474061

TERMO
OUTORGA – Nº. 257/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Alberto Pagung** inscrito no **CPF: 925.724.647-72** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/00770/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°44'07,49" Longitude: W: 62°33'29,93"**
b) Vazão média de captação: **18m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.320m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: **– irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **30/04/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474144

TERMO

OUTORGA – Nº 261/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0081-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Curtimento e outras preparações de couro, conforme processo nº. 1801/ 0200/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°48'55" Sul e Longitude 63°44'21" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 20m³/h, durante 18 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 9360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Curtimento e outras preparações de couro
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474455

TERMO

OUTORGA – Nº 262/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0081-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Curtimento e outras preparações de couro, conforme processo nº. 1801/ 0200/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°48'57" Sul e Longitude 63°44'21" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 20m³/h, durante 18 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 9360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Curtimento e outras preparações de couro
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474531

TERMO

OUTORGA – Nº 263/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0081-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – Curtimento e outras preparações de couro, conforme processo nº. 1801/ 0200/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°48'57" Sul e Longitude 63°44'21" Oeste; e.

b) Vazão média diária de lançamento: 20m³/h, durante 18 h/dia, 26dias /mês, perfazendo um volume de 9360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente
- b) Finalidade: Curtimento e outras preparações de couro
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474587

TERMO**OUTORGA – Nº. 526/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nivaldo Alves da Silva** inscrito no **CPF: 408.090.722-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02488/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°06'9,97" Longitude W: 61°52'12,02"**

c) Vazão média de captação: **23,30m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.097m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **13/08/2024.**

Esta publicação entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9455790

TERMO**OUTORGA – Nº. 208/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos- COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Andreia Francelino dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **949.925.412-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00390/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°48'25,50"S e Longitude 62°40'07,15"O;

b) Vazão média diária de captação: 24 m³/h, durante 3,5 h/dia, perfazendo um volume de 84,00 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.520,00 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 15.120,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de março de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9458524

TERMO**OUTORGA – Nº. 209/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Hans Donner Zico Lenhaus**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **901.951.592-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00389/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°41'49,07"S e Longitude 62°36'35,18"O;

b) Vazão média diária de captação: 19,04 m³/h, durante 10 h/dia, perfazendo um volume de 190,40 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.712,00 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 34.272,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9459347

TERMO**OUTORGA – Nº. 210/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos- COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PORTO VELHO** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.445.913/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Atividades associativas não especificadas anteriormente – condomínios (Uso doméstico)** conforme processo nº. 1801/04786/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1: No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°48'53.00"Sul e Longitude 63°49'56.00"Oeste, cuja vazão de outorga é de 6,4 m³/h, durante 08 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1.536m³/mês e 18.432,00m³/ano.

Ponto 2: No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°49'58.00"Sul e Longitude 63°49'44.70"Oeste, cuja vazão de outorga é de 13,44 m³/h, durante 08 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 3.225,6m³/mês e 38.707,2m³/ano.

Ponto 3: No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°48'28.47"Sul e Longitude 63°49'27.17"Oeste, cuja vazão de outorga é de 18,09 m³/h, durante 08 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 4.341,6 m³/mês e 52.099,2m³/ano.

Perfazendo um total anual: 109.238,40 m³/Ano.**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades associativas não especificadas anteriormente – condomínios (Uso doméstico)**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9459665

TERMO**OUTORGA – Nº 211/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Hotel Regina LTDA ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.811/0001-51,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Hotéis , conforme processo nº. 1801/2122/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'57,60"Sul e Longitude 63°53'47,40" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 2 h/dia, 20dias /mês, perfazendo um volume de 160 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Hotéis

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9459959

TERMO**OUTORGA – Nº 212 /2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aA. Zero Arquitetura e Engenharia EIRELI ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.740.100/0001-36,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito ardósia e outras pedras., conforme processo nº. 1801/ 2330/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'04,79"Sul e Longitude 63°51'07,53" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito ardósia e outras pedras.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9460244

TERMO

OUTORGA – Nº213 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcos Aparecido Atilos Mateus doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº573.152562-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade –irrigação/Açaí, conforme processo nº. 1801/ 0104/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°05'49,19" Sul e Longitude 63°24'50,05" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 18m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação/Açaí

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9460422

TERMO

OUTORGA – Nº. 215/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Saul Pessoa Luna**, inscrito no CPF sob o n.º 297.814.009-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01566/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°6'45.85" e Longitude O: 62°23'9.41" Latitude S: 11°6'39.29" e Longitude O: 62°23'21.40"

b) Vazão média diária de captação (enchimento+manutenção): 14,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 120.960,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°6'21.07" e Longitude O: 62°23'4.44"

Latitude S: 11°6'44.39" e Longitude O: 62°23'28.42"

b) Vazão média diária de lançamento: 12,25 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 105.876,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9461685

TERMO

OUTORGA – Nº. 216/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cícero de Andrade Freire**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **279.652.284-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00616/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 12°02'47,39"S e Longitude 62°06'58,47"O;

b) Vazão média diária de captação: 16,33 m³/h, durante 6 h/dia, perfazendo um volume de 98,00 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.940,00 m³/mês; durante 2 meses, julho e agosto, perfazendo um total de 5.880,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9461974

TERMO

OUTORGA – Nº 218 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cooperativa de Transporte de Rondônia - CTR, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.142/0001-05 o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **transporte rodoviário de carga**, conforme processo nº. 1801/ 0164/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'15,59" Sul e Longitude 60° 44'10,84" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 16m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1440 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **transporte rodoviário de carga**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9462552

TERMO

OUTORGA – Nº 219/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **P A Testoni Varejista eatacadista de combustível LTDA.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.322/0001-88, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 1801/0039/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'35,21" Sul e Longitude 61°46'37,35" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 7,3m³/h, durante 0,65 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 142,35 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9462869

TERMO

OUTORGA – Nº 220 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Associação das Mulheres Ribeirinhas Ações de Cujubim Grandes, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 08.490.944/0001-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – colaborar, coordenar, executar ações e projetos sociais, conforme processo nº. 1801/ 2029/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'07,22" Sul e Longitude 63°43'44,98" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 4 h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: colaborar, coordenar, executar ações e projetos sociais
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9463121

TERMO
OUTORGA – Nº 221/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0074-82o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio atacadista de álcool, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador /TRR, conforme processo nº. 18010042/2000 , com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°47'46,60" Sul e Longitude 60°05'07,40" Oeste. ;e.
b) Vazão média diária de captação: 6,7 m³/h, durante 3,5 h/dia, 2 dias /mês, perfazendo um volume de 46,90 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Comércio atacadista de álcool, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador /TRR

- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9463313

TERMO
OUTORGA – Nº. 222/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** inscrito no CNPJ sob o n.º 43.746.833/0001-09, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Aluguel de imóveis próprios** conforme processo nº. 1801/02741/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'47.14"e Longitude O: 63°52'23.56"

- b) Vazão média diária de captação: 2,50 m³/h, durante 1h/Dia, somando um total de 2,50 m³/Dia, durante 25 dias/Mês, perfazendo um volume total e 62,50 m³/mês, durante 12 meses totalizando 750,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Aluguel de imóveis próprios**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9463474

TERMO
OUTORGA – Nº. 223/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ailton de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **312.859.532-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00204/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°49'28,54"S e Longitude 62°10'50,43"O;

- b) Vazão média diária de captação: 27 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 81 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.215 m³/mês; durante 4 meses, junho a setembro, perfazendo um total de 4.860,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação de Café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9463681

TERMO
OUTORGA – Nº. 224/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **A.C.D.A. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 84.308.980/0009-31, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** conforme processo nº. 1801/00162/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'01.56" e Longitude O: 63°52'59.72"

b) Vazão média diária de captação: 3,00 m³/h, durante 5h/Dia, somando um total de 15,00 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 450,00 m³/mês, durante 12 meses totalizando 5.400,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9463892

TERMO
OUTORGA – Nº. 225/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elaine Lilian Candioto Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 422.015.352-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02658/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'0.23" e Longitude O: 61°45'10.26"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 79,5 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 28.782,0 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 8,0 m³/dia, 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 9 meses, totalizando 8.640,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 37.422,0 m³/ano

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'01.2" e Longitude O: 61°45'13.0" Latitude S: 11°45'07.1" e Longitude O: 61°45'12.6"

b) Vazão média diária de lançamento: 498,41 m³/h, durante 24 h/dia, 1 dia/ano, totalizando 11.961,945 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9464231

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.358025/2019-91**

INTERESSADO: CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES, GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR E WILLIAN SOUZA DO CARMO

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.358025/2019-91, em favor dos servidores Camila Schiavinato Canova Lagares, Gilvan José Pereira Júnior e Willian Souza do Carmo, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 069/2019/SETUR-CI, ID 8553498 de 20.12.2019.

Porto Velho-(RO), 27 de dezembro de 2019

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - Setur

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores Camila Schiavinato Canova Lagares, Gilvan José Pereira Júnior e Willian Souza do Carmo, conforme processo nº **0038.358025/2019-91**.
Porto Velho – (RO), 27 de dezembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9552220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.233332/2019-60**
INTERESSADO: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR e WILLIAN SOUZA DO CARMO
ASSUNTO: **Diárias**
Senhor Superintendente,
Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.233332/2019-60, em favor dos servidores Gilvan José Pereira Junior e Willin Souza do Carmo, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 066/2019/SETUR-CI, ID 8553350 de 20/12/2019.
Porto Velho-(RO), 27 de dezembro de 2019

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - Setur

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores Gilvan José Pereira Junior e Willian Souza do Carmo, conforme processo nº **0038.233332/2019-60**.
Porto Velho – (RO), 27 de dezembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9552158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: **0038.187544/2019-68**
INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Willian Souza do Carmo e Camila Schiavinato Canova Lagares.**
Considerando o Parecer nº 73 (ID 8765442) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.
Protocolo 9562716

ERRATA

Portaria nº 68/2019/SETUR-NRH, Publicação no dia30/12/2019.
Onde - se lê : **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
Leia-se : **Superintendência Estadual de Turismo**

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Superintendente em Substituição
Portaria nº 68/2019/SETUR-NRH

Protocolo 9577606

DER

Portaria nº 1802/2019/DER-SEPROG
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.
Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.528961/2019-12.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
------------------	-----------	-------	---------	--------------------	--------------------	-------------------

Emerson Moreno Machado	300106092	Engenheiro Agrimensor	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Esmael Vicente de Menezes	300106846	Motorista	15/ 04/2017 à 14/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	15/ 04/2019
Thales Albuquerque de Carvalho Camara	300106172	Engenheiro Civil	30/ 03/2017 à 29/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	30/ 03/2019
Vilmar Fabiano Rocha	300106990	Motorista	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9546980

Portaria nº 1809/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.532487/2019-23.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adriana Aparecida da Silva	300107871	Cozinheiro	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019
Alexsandro Scabelo	300106814	Auxiliar de Serviços Gerais	28/ 03/2017 à 27/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	28/ 03/2019
Genair Gabriel Ferreira	300107279	Auxiliar de Serviços Gerais	05/ 04/2017 à 04/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	05/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9550216

Portaria nº 1804/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.532442/2019-59.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adeilson Martins de Souza	300107295	Borracheiro	19/ 04/2015 à 18/04/2017	1ª "C"	1ª "D"	19/ 04/2017
Adeilson Martins de Souza	300106846	Borracheiro	19/ 04/2017 à 18/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	19/ 04/2019
Carluci Santana	300123286	Motorista	13/ 05/2017 à 12/05/2019	1ª "C"	1ª "D"	13/ 05/2019
Fabio Alves da Fonseca	300106423	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Sergio Luiz da Silva	300107206	Borracheiro	25/ 04/2017 à 24/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	25/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9548277

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 468/2019**, do processo administrativo nº **0009.109190/2019-68**, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Rolos Compactadores Vibratório de Solo, através do convênio nº 826514/2015 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, para atender as necessidades da 5ª Residência Regional deste DER-RO, foi homologada em favor da empresa **SOTREQ S/A**, vencedora do item 01, com proposta no valor total de **R\$ 605.000,00** (Seiscentos e cinco mil reais). Com base na Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 20 de Dezembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9487194

RETIFICAÇÃO

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 947/2019/DER/SEPROG, Publicada no DOE nº 144 de 6.8.2019, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento aos servidores:

MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, Matrícula n. 300121601, Arquiteto.

Onde se Lê: Período 11/01/2017 à 10/01/2019 e Efeito Financeiro 11/01/2019.

Leia-se: Período 14/01/2017 à 13/01/2019 e Efeito Financeiro 14/01/2019.

RENATA BONELLI ROMERO, Matrícula n. 300122136, Arquiteto.

Onde se Lê: Período 15/02/2017 à 14/02/2019 e Efeito Financeiro 14/02/2019.

Leia-se: Período 15/02/2017 à 14/02/2019 e Efeito Financeiro 15/02/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 9550649

Notificação nº 1/2019/DER-CPPOO

Ao senhor

LUIZ FERNANDO SOUZA LIMA

Procurador

MSL Construções Eireli - ME

CNPJ: 22.024.025/0001-68

Escritório de Representação

Rua Benjamim Constant nº 3310, Embratel

Porto Velho - Rondônia

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 037/2018/DER-RO (Processo nº. 0009.077209/2018-19)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria que foi identificado pela comissão de Fiscalização/DERum recalque no pilar (P1- Ramal Aliança) conforme discriminado no Relatório DER-FISCRODU (9469913), Adendo RELATÓRIO DE CRAVAÇÃO DAS ESTACAS P2 (9474102), Adendo PERFIL LONGITUDINAL LEVANTADO (9474617) e Adendo FOTOS (9474818). Dessa forma solicitamos manifestação técnica fundamentada sobre o recalque apontado pela fiscalização (9469913), apresentado dados para completar a análise técnica do(s) fato(s) relacionado as patologias identificadas visualmente (relatório e fotos) e por instrumentação (perfil topográfico). Caso, pela expertise e execução direta, informe as sugestões para aferir ou sanar o problema técnico constatado.

Esta notificação deve ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da cientificação, alertando que o desatendimento dos termos desta Notificação estará sujeito a aplicação da **MULTA** prevista na Clausula Décima Quinta, alínea "e" (**0,5%** do valor contratado por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%**), por descumprimento da Cláusula Nova, itens 9.4, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em legislação e contrato, bem como do acionamento dos meios administrativos e judiciais de estilo para reparação de eventuais danos ao erário decorrentes de sua conduta.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Protocolo 9562215

ORDEM PARALISAÇÃO**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015., AUTORIZA:

EMPRESA: MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME

ENDEREÇO: RODOVIA MG 020, Nº 1789, BAIRRO INDUSTRIAL AMERICANO, SANTA LUZIA-MG.

CNPJ: 22.024.025/0001-68

CONTRATO Nº/DATA: 037/18 - 20/09/18.

PROCESSO Nº: 0009.077209/2018-19

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.264.965,52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

PARALISAR A PARTIR DE: 23/12/2019.

Conforme exposto acima e fundamentado na recomendação (9564438) e solicitação da comissão de Fiscalização/DER, devido a um recalque no pilar (P1- Ramal Aliança), discriminado na Notificação 1 ID 9562215, este departamento AUTORIZA A PARALISAÇÃO DA OBRA em comum acordo com a Construtora, para apuração e identificação da solução do problema técnico de recalque no P1.

Esta paralisação começa a contar a partir da data supra citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

EMPRESA COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RO

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 9564942

Portaria nº 1815/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.536642/2019-81.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adauto Pereira da Silva	300106824	Motorista	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª "C"	1ª "D"	12/ 04/2019
Altino Schmidt de Oliveira	300106827	Operador de Máquinas Pesadas	08/ 04/2017 à 07/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	08/ 04/2019
Antonio Carlos Vieira do Nascimento	300110161	Operador de Máquinas Pesadas	20/ 07/2017 à 19/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	20/ 07/2019
Charles Nunes da Silva	300108649	Motorista	30/ 05/2017 à 29/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	30/ 05/2019
Cicero Araujo de Matos	300108048	Agente de Portaria	26/ 05/2017 à 25/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	26/ 05/2019
Francisco Edison Santana Andrade	300106328	Operador de Máquinas Pesadas	05/ 04/2017 à 04/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	05/ 04/2019
Francisco Rodrigues da Silva Sobrinho	300107301	Auxiliar de Serviços Gerais	14/ 04/2017 à 13/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	14/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9567832

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA, DE 22 DE MARÇO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e

COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o a supressão referente ao recolhimento a menor do ISSQN, referente o Despacho/FISCRODU (9163722), Demonstrativo Físico-Financeiro (9164827), Despacho/GCI (9249367), Parecer nº 159/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9262198), Despacho/GEFIN (9411797), Despacho/GAB (9439131), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 0009.317652/2018-38

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435, Trecho: Entr. RO-370 /

Pimenteiras, Lote 03, Segmento: Estaca 950+0,00 a Estaca 1425+0,00, com Extensão de 9,50 km, no Município de Pimenteiras D'Oeste/RO.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do suprimido do CONTRATO é de R\$ 209.521,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 209.521,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 06290 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00921 de 16.12.2019 (9411787).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Diretor Presidente / FITHA Procurador

COESO – Concreto Estrutura e Obras Ltda

Protocolo 9497426

EXTRATO**EXT. Nº 092 DO CONVÊNIO Nº 092/19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente convênio é de **R\$ 94.737,58** (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1004, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00909, de 10.12.2019, (9295036) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Chiquinho da Emater (9248939).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.737,58** (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9222486).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.512603/2019-98

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Claudionor Leme da Rocha – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9539724

EXTRATO**EXT. Nº 100 DO CONVÊNIO Nº096 /19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Reforma da Sede Administrativa do Município, localizada na Av. 13 de fevereiro.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente convênio é de **R\$ 162.787,86** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 15.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00899, de 04.12.2019, (9213914).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.787,86** (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9209953).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.513753/2019-19

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Claudiomiro Alves dos Santos –Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9548974

EXTRATO**EXT. Nº 102 DO CONVÊNIO Nº 056 /19/FITHA**

CONVENIENTES: Fundo para Infraestrutura de transportes e habitação/FITHA e o Município de Porto Velho.

OBJETO:A aquisição de: 01 (uma) retroescavadeira com pá carregadeira, 01 (uma) escavadeira hidráulica, 01 (um) trator de esteira, 02 (dois) veículos tipo caminhão pipa com cabine metálica, 01 (um) caminhão comboio, 01(uma) caminhonete pick-up, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) motoniveladora.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 4.148.031,37** (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 3.599.601,78** (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, sendo: **R\$ 2.841.791,05** (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos) correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00279, de 16.12.2019, (9423110) e **R\$ 757.810,73** (setecentos

e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e três centavos), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0148, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00932, de 17.12.2019, (9423110).

§ 2º. O valor de **R\$ 548.429,59** (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9323426).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.535295/2019-79

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Presidente/FITHA – Hildon de Lima Chaves - Prefeito

Erasmo Meireles e Sá

Presidente / FITHA

Protocolo 9549533

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.545561/2019-71

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG nº 651.763/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Novo Horizonte, na mesma urbe.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Na execução de pinturas em faixas de pedestres, no Município conforme Plano de Trabalho (9344309), Despacho/COF (9347500), Despacho/DG (9358720) e Parecer nº 593/2019/CONV/PROJUR/DER-RO (9517508).

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **10** (dez) dias contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer o Caminhão de pintura e sinalização viária; e

II – Fornecimento de 02 profissionais;

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer o combustível;

II – Fornecer alimentação;

III – Fornecer mão de obra de apoio; e

IV – Fornecer o material (Tinta).

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e

achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

CÉLIO DE JESUS LANG

Segundo Partícipe

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 9560873

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Exposição de Motivos / GECON (9527959), conforme Processo Administrativo nº 0009.226087/2018-09.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 173/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 9557604

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/19/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Urupá.

ONDE SE LÊ:DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.01.2020),.....

LEIA-SE: :DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.01.2020),.....

DIOGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 9558527

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/19/PJ/FITHA/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº254/SEMPPLAN(9367938), Despacho/GECON (9368007), Parecer nº 219/19/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO, De Acordo do Presidente /FITHA (9452948) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.205606/2019-78.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/19/PJ/FITHA/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**28/12/2019**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Protocolo 9519602

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/FITHA/RO, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 693/GP/2019 (9368418), Despacho/GECON (9368463), Parecer nº 226/19/CONV/PROJUR/FITHA, De Acordo do Presidente /FITHA (9513517) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.272581/2019-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/19/PJ/FITHA/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**06/02/2020.**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito

Protocolo 9545255

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Construção do estacionamento da Feira Municipal – 2ª Etapa, na Av. Maracanã, numa área de 2.477,14m²

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$264.754,77** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00847, de 26.11.2019, (9095965) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00846, de 26.11.2019, (9095965) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano (7170457).

§ 2º. O valor de **R\$ 14.754,77** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (7855003).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 0009.3302122019-57

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Presidente.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9556955

EXTRATO**EXT. Nº 097 DO CONVÊNIO Nº 105/19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

OBJETO: Aquisição e execução de 235,00 m de tubos metálicos nos trechos a seguir: Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 5,8 – Comprimento: 10,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 6,9 – Comprimento: 15,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 8,5 – Comprimento: 10,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 10,03 – Comprimento: 10,00 m; Linha 04 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 3,2 – Comprimento: 10,00 m; Linha 05 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 0,7 – Comprimento: 10,00 m; Linha 05 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 2,10 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO- DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 4,7 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO- DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 5,74 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 7,05 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 7,3 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,10 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,33 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,98 – Comprimento: 10,00 m; Linha 02 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 2,55 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 2,00 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 3,80 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 7,90 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 8,20 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 8,40 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 9,00 – Comprimento: 10,00 m; Lh C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 13,00 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 17,00 – Comprimento: 10,00 m Aquisição e execução de 235,00 m de tubos metálicos nos trechos a seguir: Linha

03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 5,8 – Comprimento: 10,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 6,9 – Comprimento: 15,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 8,5 – Comprimento: 10,00 m; Linha 03 – Lado direito do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 10,03 – Comprimento: 10,00 m; Linha 04 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 3,2 – Comprimento: 10,00 m; Linha 05 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 0,7 – Comprimento: 10,00 m; Linha 05 – Lado esquerdo do entroncamento com a BR 421 – Localização: km 2,10 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO- DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 4,7 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO- DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 5,74 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 7,05 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 7,3 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,10 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,33 – Comprimento: 10,00 m; Linha 01 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 8,98 – Comprimento: 10,00 m; Linha 02 – Lado esquerdo do entroncamento com a RO DOIZINHA/ELETRÔNICA – Localização: km 2,55 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 2,00 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 3,80 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 7,90 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 8,20 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 8,40 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 9,00 – Comprimento: 10,00 m; Lh C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 13,00 – Comprimento: 10,00 m; Linha C- 10 – Entroncamento com a RO 462 e BR 421 – Localização: km 17,00 – Comprimento: 10,00 m

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente convênio é de **R\$ 207.360,00** (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00869, de 29.11.2019, (9148519) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano (9123773).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.360,00** (onze mil, trezentos e sessenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9122663).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.371022/2019-90

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Valdenice Domingos Ferreira – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9543715

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 108/19/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Reforma da Cobertura, Implantação de Exaustores e Bebedouro na Feira Municipal

DO VALOR CONTRAPARTIDA, FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$32.353,98** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00829, de 25.11.2019, (9053263) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (9028067).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.353,98** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9471756).

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 0009.390766/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral/DER-RO – Lisete Marth – Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 9553238

EXTRATO

EXT. Nº 096 DO CONVÊNIO Nº 104/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Construção de um barracão para os veículos da garagem Municipal, com área de 536,85 m², localizado na Rua Manoel Francisco de Lima, Lote 300, Quadra 01, Setor 01, Construção de um barracão para os veículos da garagem Municipal, com área de 536,85 m², localizado na Rua Manoel Francisco de Lima, Lote 300, Quadra 01, Setor 01.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 126.169,83** (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 117.424,58** (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00987, de 19.12.2019, (9487034) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean de Oliveira (9349024).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.745,25** (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9419767).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.399808/2019-71

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9542850

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 103/19/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira.

OBJETO: A aquisição de 60,00 metros de chapas metálicas, sendo : 40,00 metros com diâmetro de 2,20 metros e 20,00 metros com diâmetro de 2,00 metros, para execução de bueiros duplos em estradas vicinais.

DO VALOR CONTRAPARTIDA, FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 106.320,00** (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00905, de 06.12.2019, (9272037) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador (8463988).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.320,00** (seis mil, trezentos e vinte reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (8462075).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO Nº 0009.412397/2019-17

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral/DER-RO – João Alves Siqueira – Prefeito.

Protocolo 9532754

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: A Aquisição de 596,00 m de Tubos de Concreto: 180,00m de Ø 0,60m; 200,00m de Ø 0,80m e 216,00m Ø 1,00m, para instalação na Zona Rural do Município.

DO VALOR CONTRAPARTIDA, FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO : O valor global do presente convênio é de **R\$ 148.215,80** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00917, de 13.12.2019, (9389016) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (9015257, 9234952, 9234982).

§ 2º. O valor de **R\$ 18.215,80** (dezoito mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9014842).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO Nº 0009.470770/2019-54

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral/DER-RO – Lisete Marth – Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 9553373

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Aplicação de grama e drenagem em Campo de Futebol, na Rua 02, Lote 01 e Quadra 11, numa área total de 7.140,00m², no município.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 158.331,87** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01010 e 01014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01006 e 00984, de 19 e 20.12.2019, (9490705).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.331,87** (oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9564187).

DA VIGÊNCIA: 120 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 0009.374853/2019-13

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9568732

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Aquisição de Piscina de Fibra de Vidro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1648>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/01/20, às 12:52

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 54.150,00** (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01010, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00988 e 00990, de 19.12.2019, (9481033 e 9481057) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes(9087558).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9464611).

DA VIGÊNCIA: 120 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 0009.520826/2019-29

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9568788

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NELSON JOSÉ VELHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 349/GAB/2019 (9367100), Despacho/GECON (9367142), Parecer nº 563/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9427946) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.268212/2019-21

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/19/PJ/DER-RO**, pelo período 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**12/01/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito

Protocolo 9456600

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/PJ/FITHA-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE CACOAL RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA ROGRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 783/PMC-GAB/2019, às fls. 611/verso, Despacho/GECON, às fls. 611/verso, Parecer nº 215/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 612/614 e vº, De Acordo do Presidente /FITHA, à fl. 614 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00163-0000/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/16/PJ/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**31/12/2019**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA ROGRIGUES NERI

Prefeita

Protocolo 9522921

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/17/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 260/2019, à fl. 313, Despacho/GECON, às fls. 313/vº, Parecer nº 221/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 314/316 e vº, De Acordo do Presidente /FITHA, à fl.

316 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00079-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/17/PJ/FITHA-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**06.01.2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito

Protocolo 9524395

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDIA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto e Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 079/GAB/PMS/2019, às fls. 575, Plano de Trabalho, às fls. 659/663, Planilhas Orçamentárias e Memórias de Cálculos, às fls. 664/683, Análise Técnica, às fls. 684 e vº, Parecer nº 548/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 685/686 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 686 vº, Despacho/GECON, às fls. 692 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01544-0002/2017.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.097.767,65** (hum milhão, noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.042.879,27** (hum milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00155, de 20.03.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 531).

§ 2º. O valor de **R\$ 54.888,38** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 421.

§ 3º

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeita

Protocolo 9566139

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO, referente ao processo **Nº 2-8709/2016** da obra de Construção de Ponte em estrutura de concreto pré-moldado sobre o Rio Urupá com extensão de 150 m, a se localizar no km 03 da rodovia RO 135 no município de Ji-Paraná – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 9548989

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCICO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO: N.º 476/2019/SUPEL/RO - CONTRATO Nº 052/19/PJ/DER-RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ascenso e descenso (cadeira de rodas especial, dotada de tração eletromecânica), para os aeródromos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH, nos termos da Resolução nº 280, ANAC, e Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986.

PROCESSO Nº: 0009.313945/2019-27

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento (OF)**, a empresa **EBSX2 COMÉRCICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sita a Rua Ana Francisca de Oliveira, nº 713, Jardim Alzira, na cidade de Pedreira/ SP, de CNPJ n.º 16.572.376/0001-00, o fornecimento dos seguintes bens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira de rodas especial, dotada de tração eletromecânica (WCHS -Cadeiras de rodas –S para degraus); Superação de degraus com mínimo 20 cm de altura; Suporte mínimo de Carga: 120 kg; Equipado com Cinto de Segurança; Assento, encosto e apoio de braços barra de apoio para os pés; Equipado com freios.	unidade	03

VALOR DA ORDEM

O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 74.748,00** (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusula segunda – parágrafo primeiro - **do prazo e forma de entrega:**

A entrega será total, em até **15 (quinze)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

LOCAL DE ENTREGA

Conforme cláusula segunda – parágrafo segundo - **do local/horário de entrega:**

Residência Regional de Ji-Paraná -Endereço: BR-364, km 08, saída para Porto Velho -Bairro: Setor Industrial - (Município de Ji-Paraná/RO) - Telefone: 069-3416-4822. Horário de atendimento: 08:00 à 12:00 e das 14:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-Feira.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula sexta - **do pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções vigentes;

1. As notas fiscais / faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto a indicação do número do contrato e da conta bancária da **CONTRATADA**;
2. A(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) deverão, ainda, estar acompanhada (s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme cláusula segunda – parágrafo terceiro - **do recebimento dos materiais:**

1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a) Provisoriamente, em até 02 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, em 03 (dois) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I - Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II –Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

2. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.
3. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.
4. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.
5. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.
6. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.
8. À **CONTRATADA** caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas na cláusula oitava do contrato nº 052/19/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9554087

ATO Nº 1/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo/Sei: **0009.074029/2018-85**

Convênio n.º **180/2018/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO.

Objeto: Aquisição de Telhas para Reforma de Cobertura da Quadra de Esportes Moacir Metzker. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 2711/2019/DER/GCI - ID(9479566)**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 180/2018/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9574864

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO nº. 001/2018/DER/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que o Leilão nº 001/2018/DER/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0009.209881/2018-80, cujo Objeto é leilão visando a venda de veículos e bens inservíveis do Patrimônio Público Estadual do DER/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 22, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, em favor do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos -DER**, com valor total arrecadado de **R\$ 1.969.400,00** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 9550692

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. AGENOR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 139.051.472-20.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Trancredo Neves, nº 735, Centro, localizado no Distrito de Estrela de Rondônia, no município de Presidente Médici/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026666/2017-25.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **15.12.2019 a 15.12.2020**. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.086,79 (um mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE01758, de 13.12.2019, no valor de R\$ 543,39 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

AGENOR RODRIGUES DA SILVA
Locador

VISTO:

JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO
Procurador Geral Adjunto

Protocolo 9423064

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI SERVICE LTDA EPP (CNPJ (MF) nº 07.503.890/0001-01)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referente aos LOTES 2, 3 e 6.

PROCESSO SEI Nº 0010.067693/2019-10

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 51.665,86 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado até limite máximo de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa 04122101522810000, Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho 2019NE01712, de 29/11/2019, no valor de R\$ 4.305,49 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

SILVIO RODRIGO BORGES
Representante legal da Contratada

Visto:

JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO
Procurador Geral Adjunto

Protocolo 9226960

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 13 da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER/GEAPE, **INDEFIRO**o pedido de transferência com Adesão ao PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntários seguintes termos:

Declarar os Empregados Silveli Eugênia de Jesus, matrícula nº 4399 e Paulo Gilmar Figueiredo de Souza, matrícula 103, desclassificados do PPTIV, por descumprimento do inciso II do Artigo 7º da Instrução Normativa nº 006/2019, pois no Escritório Local de Ariquemes, não possui vaga para Extensionista Social Nível Superior e no Escritório Local de Jaru já possui 02 (dois) empregados no cargo Administrativo, todas devidamente preenchidas.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1556 DE 30/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.451131/2019-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA**, portadora do **RG nº 7036523-SSP/GO**, inscrita no **CPF nº 272.234.342-87**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, referência **13**, matrícula nº **300033631**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9555247

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0347/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PROC. LICIT.:Nº 0150/19, Proc. Adm. Nº 2830/19

DA DOTAÇÃO: 02/04/01– SECRETARIA DE ADMINISTRATIVAS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 04.122.0020.1120.0000 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

N. DE EMP Nº 3439 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO1772

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2019, Processo Administrativo nº1068/SEMOSP/2019, que tem por objetivo: Aquisição de 01 semirreboque, para atender a SEMOSP, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. JH BORGES COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI lote 1 R\$135.000,00.

Cabixi-RO, 30 de dezembro de 2019.

Protocolo DO1770

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019.

o Prefeito de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, homologa a Tomada de Preço Nº005/2019, referente ao Processo Administrativo Nº1076/2019/SEMEC, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realização de pintura e substituição dos pisos das salas de aula e pátio da Escola Chico Soldado, conforme memorando de solicitação nº486/2019/SEMEC, em favor da Empresa D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME no valor de R\$249.002,18.

Cabixi-RO 31 de dezembro de 2019

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO torna público Aviso Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2019, que tem por objeto Contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A “CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL”**.

Processo nº 732/2019/SEMOSP

Empresa Vencedora: T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 20.438.851/0001-28.

VALOR: **R\$ 105.838,64** (*cento e cinco mil e oitocentos trinta oito reais sessenta quatro centavos*).

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO1771